

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ/PR - CMAS. RESOLUÇÃO Nº04/2023. Súmula: Aprova Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro ano 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - MELHOR TÉCNICA. OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso de lote urbano, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 1.798/2017.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 20/2022. 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte. 2. CONTRATADO: COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2022. 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte. 2. CONTRATADO: RICARDO DELFIL VIANA - ME.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 21/2022. 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte. 2. CONTRATADO: COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 39/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 042/2023. SÚMULA: Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Mirador. CONTRATADO: SILVANA SOARES SIQUEIRA ROCHA. OBJETO: Contratação de PROFESSOR 20HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Aditivo Nº.: 2303/2020 - Contrato Nº: 23/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EDITAL Nº. 010/2023. ELIEL DOS SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DESCLASSIFICA o candidato aprovado e classificado no PSS 001/2021, para o cargo abaixo relacionado, por não comparecerem no prazo determinado no Edital de nº. 006/2023 de 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 015/2023. FLS Nº. ASSINATURA: ALEX SANDRO FERNANDES DOS SANTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EGER & NOGUEIRA LTDA PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias-PREGÃO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA - FATIADO and BACON SUÍNO EM MANTA - 1ª QUALIDADE.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, resfriado em cubos/pedaços, NÃO CONGELADO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - RESFRIADA, BIFE, COXA MOLE, ALCATRA, PATINHO, NÃO CONGELADO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like CARNE BOVINA TIPO BISTECA SEM FILE.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM FILE.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE CONGELADO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like FILE DE SARDINHA LIMPAS SEM ESPINHA.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like FILE DE PEITO DE FRANGO - congelado, embalado em saco plástico transparente a vácuo, limpo, não violado, resistente, deverá conter: s dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, carimbo de inspeção do SIM, SIF, OU SIF, e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like FRANGO CONGELADO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE, COXA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% COM REGISTRO NO SIF OU SISP.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like HAMBURGUER DE CARNE BOVINA.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like LINGUIÇA DEFUMADA - TIPO CALABRESA.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like QUEIJO MUÇARELA FATIADO.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like SALSAÇA.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like SALSAÇA TIPO VIENA - em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, identificação em conformidade com a IN MAPA Nº 22 de 24/11/05, devendo conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no MAPA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF ou SIF, apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega REFERÊNCIA: SADIÁ, PERDIGÃO, SEARA, FRIMESA.

DO PREGÃO. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concordará em receber é de R\$ 347.102,31 (trezentos e quatro e sete mil, cento e dois reais e trinta e um centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA SUCESSÃO E DO FÓRO. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o foro do mesmo a Comarca de Londa, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, e que em razão disso é obrigada a manter o presente com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

TESTEMUNHAS: ALEX SANDRO FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal; Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal; VALDIR EGER contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. DECRETO Nº 5378/2023. 14 de março 2023. Revoga o Decreto 5332/2022. Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB para o mandato 2023/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ 76.973.692/0001-16. TERMO ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº. 148/2022, decorrente de Pregão nº. 46/2022 de AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES.

Table with columns: lote, código, Descrição, Quantidade aditada. Rows include item 08 355875 SALGADINHOS FRITOS: RISOLES DE CARNE OU FRANGO, COXINHA DE MANOJICA DE CARNE OU FRANGO, BOLINHA DE QUELJO E QUIBE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte PR, 13 de Março de 2023. ALEX SANDRO FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal; FERNANDES0835@municiodonoeste.com.br; 6097908; Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal; Marsele Moreira Esser da Silva, contratada.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.244

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paraguai, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PM0N

PROCESSO ADM. Nº 015/2023
FLS Nº
ASSINATURA:
PREGÃO Eletrônico Nº. 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
VALIDADE: 14/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA N RONGUI & CIA LTDA
PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e
utilitários para demais Secretarias. PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar
dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES,
brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à
Rua Waldemar dos Santos, 576, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro RONGUI & CIA LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, CNPJ Nº 08.845.577/0002-97, RUA WALDEMAR DO SANTOS, 1299 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR,
neste ato representado por procurador Sr Fagner Ribeiro Mian, brasileiro, portador da RG Nº 101845905 SESSP e CPF 060.446.019-86,
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.066/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente
ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal
e utilitários para demais Secretarias.

LOTE 306: LOTE 306
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38270 ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade 500 gr, fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, polpa deverá ser apresentada intacta e firme, variação total entre maior e menor fruto de até 15%, produto fresco e in natura. TOTAL: 389,35

LOTE 307: LOTE 307
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 35930 CABOTIA, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem corte, produto fresco e com grau de maturação intermediário, odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. TOTAL: 4.354,11

LOTE 308: LOTE 308
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38271 Abóbora MENINA- legume in natura tipo menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. TOTAL: 4.450,50

LOTE 309: LOTE 309
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38272 ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniformes com presença de insetos e sem presença de folhas amareladas. TOTAL: 2.995,32

LOTE 310: LOTE 310
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38273 ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos frescos e in-natura. TOTAL: 4.309,86

LOTE 311: LOTE 311
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 1886 ALHO EM CABEÇA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE 5ª RESTA, SEM SACCA, BUBÃO INTERIO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÃO E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TOTAL: 8.815,10

LOTE 313: LOTE 313
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 1889 BANANA FRUTA IN NATURA, TIPO NÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, EM BUCHO OU FINCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. TOTAL: 3.100,50

LOTE 314: LOTE 314
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 888 BATATA - LEGUME TIPO INGLESA, LAVADA, ESPÉCIE LISA, 1ª QUALIDADE BRANCA, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, LIMPAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPLICAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TOTAL: 8.076,36

LOTE 315: LOTE 315
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 1890 BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos, machucados ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de sujidades terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. TOTAL: 2.684,24

LOTE 317: LOTE 317
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 5480 CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. TOTAL: 6.315,90

LOTE 320: LOTE 320
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 29765 COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em plástico transparente. TOTAL: 8.860,91

LOTE 321: LOTE 321
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38276 GOIABA VERMELHA - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e íntactas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, terra, unidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, produto fresco, in natura. TOTAL: 125,85

LOTE 322: LOTE 322
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38277 INHAME - produto de boa qualidade, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terra e resíduos de fertilizantes, isenta de unidade externa anormal, de coleta recente, com características que atendam à NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura. TOTAL: 143,88

LOTE 323: LOTE 323
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 1909 LARANJA - Tipo bera rio ou pera, FRUTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, LISAS, DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES TERROSAS, VESTÍGIOS DE PRAGAS, FERMENTOS, PODRIDÃO OU DEFITOS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. TOTAL: 1.253,70

LOTE 324: LOTE 324
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38278 laranja- tipo Pera, fruta in natura tamanho médio, lisas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos, podridão ou defeitos, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. TOTAL: 557,20

LOTE 325: LOTE 325
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38279 LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e íntacta, produto fresco e in natura. TOTAL: 1.027,20

LOTE 327: LOTE 327
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 7796 maçã Fuji fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-ZTP-110. TOTAL: 3.092,40

LOTE 328: LOTE 328
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38281 maçã fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-ZTP-110. TOTAL: 477,95

LOTE 329: LOTE 329
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 7798 MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos machucados ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. TOTAL: 576,00

LOTE 334: LOTE 334
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 29767 MELÃO IN NATURA - 1ª QUALIDADE AMARELO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPLICAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TOTAL: 2.624,22

LOTE 336: LOTE 336
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38285 MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, íntacta, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, produto fresco in natura - embalagem: Bandeira. TOTAL: 227,70

LOTE 338: LOTE 338
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 32162 PÊRA BRASILEIRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, ÍNTACTAS, ISentas de enfermidades, com aparência que permita suportar a MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TOTAL: 307,60

LOTE 339: LOTE 339
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 1916 PIMENTÃO VERDE COMUM - LEGUME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO ISENTO DE MACHUCADO, FIRME, EM BOA APARÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO PESO E VALIDADE. TOTAL: 2.524,61

LOTE 340: LOTE 340
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38286 PONÇA - consistência firme, casca mole lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura, fresco e in natura. TOTAL: 117,80

LOTE 341: LOTE 341
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 1917 repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser larguetadas e sem imperfeições, peso unitário em torno de 25 quilos, sem excesso de folhas externas removidas, deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos, sem sinais de escurecimento enzimático. TOTAL: 2.529,70

LOTE 350: LOTE 350
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 2119 CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE EM PEDAÇOS, MOLO DE PALETA, FRALDILHA, ACEM. TOTAL: 54.095,31

LOTE 352: LOTE 352
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38207 CARNE BOVINA ACEM, resfriado cortado em laticas, NÃO KG 1760 R\$ 22,90 40.304,00 PROPRIA CONGELADO. TOTAL: 40.304,00

LOTE 356: LOTE 356
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 5481 carne moída fresca ou refrigerada de 1ª qualidade - RESFRIADO patinho e coxão duro, poderá conter gordura no máximo até 5%, (a matéria prima deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos e miúdos, etc.) NÃO CONGELADO. TOTAL: 23.890,80

LOTE 358: LOTE 358
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 33624 CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM PILE KG 850 R\$ 14,90 12.665,00 PROPRIA. TOTAL: 12.665,00

LOTE 359: LOTE 359
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 38208 carne suína tipo pernil, em cubos, fresco, RESFRIADO, NÃO CONGELADO. KG 800 R\$ 15,20 12.160,00 PROPRIA. TOTAL: 12.160,00

LOTE 371: LOTE 371
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 33286 RÚCULA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de aproximadamente 250 gramas, embalados individualmente em plástico transparente. TOTAL: 1.743,50

LOTE 372: LOTE 372
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Espec.
1 33283 COUVE EM FOLHAS DE BOA QUALIDADE, COM BOA UNID 884 R\$ 2,99 2.643,16 PROPRIA. TOTAL: 2.643,16

ASPECTO - MAÇO
- DO PREGÃO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber e é de R\$ 217.439,73 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (dois) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Itauna - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter representante com plenos poderes para receber notificações e cumprir obrigações.
QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 14 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
FAGNER RIBEIRO MIAN
contatada
TESTEMUNHAS:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.
CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, CUSTODIANTES DE TÍTULOS PÚBLICOS, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRADORAS DE CARTEIRA.

O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, CNPJ Nº 73.641.524/0001-35, sediada na Rua José de Anchieta, 1641 - Fone (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61, CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR, reconstituindo nos termos da Lei Municipal Nº 2.943/2018, através de seu representante legal, nomeado pelo Decreto Nº 151/2021, de 02-07-2021, Diário do Noroeste, página 17, em cumprimento às normas estabelecidas nas Resoluções CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Lei nº 8.731/1998, de 27 de novembro de 1988, Associação TCE-PR nº 2368/2012 (Estatuto do Plano) Lei Municipal Nº 2.943/2018, resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

1. OBJETO
1.1. Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores de Fundos de Investimentos, Custodiantes de Títulos Públicos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Fundos de Investimentos e Administradoras de Carteira que estejam autorizados, nos termos da legislação, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se integralmente as normas que regulamentam as atividades de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a Política de Investimentos do RPPS, e no que couber, as leis federais e municipais de licitações e contratos, excepcionalmente, para as instituições financeiras e fundos de investimentos selecionados para receber ou administrar recursos do RPPS:
1.1.1. Para o Fundo de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo;
1.1.2. Em se tratando dos Agentes Auspícios deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVMA/CONDOR.

2. DEFINIÇÕES
Para fins deste Edital considera-se:
2.1. habilitação: Instituição que atende a todos os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital;
2.2. credenciada: Instituição que após processo de habilitação e homologação da Diretora Presidente passa a compor o Banco de dados do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná;
2.3. selecionada: Instituição que seja administradora, gestora ou distribuidora de fundos de investimentos dos quais o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná consista e a corretora de títulos e valores mobiliários autorizada pelo Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná realizar compra e venda de títulos e valores mobiliários.

3. DOS ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
3.1. Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:
3.1.1. atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
3.1.2. certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
3.1.3. certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
3.1.4. certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
3.1.5. certificado de regularidade do FGTS;
3.1.6. certidão estadual de distribuições civis (falsúcia e concordata);
3.1.7. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
3.1.8. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
3.1.9. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pelo Conselho de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
3.1.10. declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;
3.1.11. declaração de que atua na administração de recursos de terceiros há mais de 5 anos;
3.1.12. declaração de regularidade no Código ANBIMA de Regulador e Melhorias Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros e ou possuir compliance atuante;
3.1.13. relatório demonstrativo do volume total de recursos de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por função, contendo ainda a estrutura técnica de atendimento por segmento de aplicação com nome e contato dos responsáveis.

4. DOS GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
4.1. Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:
4.1.1. atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
4.1.2. certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
4.1.3. certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
4.1.4. certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
4.1.5. certificado de regularidade do FGTS;
4.1.6. certidão estadual de distribuições civis (falsúcia e concordata);
4.1.7. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
4.1.8. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
4.1.9. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pelo Conselho de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
4.1.10. declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;
4.1.11. declaração de que atua no gestão de recursos de terceiros há mais de 5 anos;

4.1.12. declaração de que atua no gestão de recursos de terceiros há mais de 5 anos;
4.1.13. questionário ANBIMA de due diligence seções I e III, para contratação de gestor de recursos de terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
4.1.14. relatório demonstrativo do volume total de recursos de terceiros geridos, por segmento de aplicação e por fundo, contendo, ainda, a estrutura técnica de atendimento por segmento de aplicação com nome e contato dos responsáveis.

4.1.15. código de ética e conduta vigentes.
5. DOS CUSTODIANTES DE TÍTULOS PÚBLICOS
5.1. Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:
5.1.1. atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
5.1.2. certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
5.1.3. certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
5.1.4. certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
5.1.5. certificado de regularidade do FGTS;
5.1.6. certidão estadual de distribuições civis (falsúcia e concordata);
5.1.7. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
5.1.8. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
5.1.9. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pelo Conselho de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
5.1.10. declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital.

6. DOS DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E AGENTES AUTÔNOMOS
6.1. Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:
6.1.1. atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
6.1.2. comprovação que todos os agentes autônomos de investimentos estão inscritos nas certificações validadas junto à ANCORD (Associação Nacional das Corretoras de Valores) ou ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) nas situações exigidas;
6.1.3. certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
6.1.4. certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
6.1.5. certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
6.1.6. certificado de regularidade do FGTS;
6.1.7. certidão estadual de distribuições civis (falsúcia e concordata);
6.1.8. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;

6.1.9. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
6.1.10. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pelo Conselho de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
6.1.11. declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;
6.1.12. contrato de distribuição e medição do produto ofertado firmado com o distribuidor do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria.

7. DAS CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CTVM E DITVM
7.1. documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:
7.1.1. atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
7.1.2. certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
7.1.3. certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
7.1.4. certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
7.1.5. certificado de regularidade do FGTS;
7.1.6. certidão estadual de distribuições civis (falsúcia e concordata);
7.1.7. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
7.1.8. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
7.1.9. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pelo Conselho de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
7.1.10. declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital.

8. DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS
8.1. Documentos exigidos:
8.1.1. questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos - Seção 2 / Anexo I, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
8.1.2. último regulamento.

9. DOS ADMINISTRADORES DE CARTEIRA
9.1. Documentos exigidos:
9.1.1. atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
9.1.2. certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
9.1.3. certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;
9.1.4. certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

9.1.5. certificado de regularidade do FGTS;
9.1.6. certidão estadual de distribuições civis (falsúcia e concordata);
9.1.7. inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
9.1.8. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso;
9.1.9. declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pelo Conselho de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
9.1.10. declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo I deste Edital;
9.1.11. declaração de possuir compliance atuante;

10. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
10.1. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no endereço de e-mail: fundoprev@alto-parana.pr.gov.br ou: comissao@prevvaltoparana.pr.gov.br;
10.2. Os documentos serão recebidos e passados a constituir um processo administrativo no SEI - Sistema Eletrônico de Informação;
10.3. O prazo para análise pelo Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná será de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período.

11. DA HABILITAÇÃO
11.1. A aprovação no processo de credenciamento não gera para Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná quaisquer obrigações de alocação, manter, contratar ou aplicar recursos junto à Instituição credenciada (Administrador, Gestor, Distribuidor, CTVM ou DITVM).
11.2. Será considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.
11.3. Será considerada credenciada a instituição que cumulativamente:
11.3.1. atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital;
11.3.2. for considerada apta pelo Comitê de Investimentos;
11.3.3. obter homologação da Diretora Presidente, Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná;
11.4. Durante suas análises, o Comitê de Investimentos e a Diretora Presidente levarão em consideração o atendimento aos requisitos descritos neste Edital, além de aspectos subjetivos e qualitativos, buscando identificar aspectos de saúde, segurança, profissionalismo, ética e elevados padrões de governança e técnica.
11.5. Após análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento será registrado em Termo de Credenciamento, observando os formulários e parâmetros estabelecidos no art. 106 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

11.6. Quando julgar necessário, o Comitê de Investimentos poderá solicitar reunião com os representantes da instituição selecionada para o credenciamento, com o intuito de sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos e fortalecer sua base de dados;
11.7. O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná poderá solicitar esclarecimentos e informações complementares, inclusive quando aos aspectos de experiência profissional dos gestores e principais colaboradores da instituição.

12. DO DESCREDENCIAMENTO
12.1. As Entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
12.1.1. descumprimento de qualquer lei e norma que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como os ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021, suas alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
12.1.2. execução dos serviços com descumprimento a forma ou prazo estabelecido no regulamento do fundo, termo de adesão ou contrato de intermediação;
12.1.3. ausência ou omissão no fornecimento de informações solicitadas pelo RPPS relacionados aos serviços oferecidos;
12.2. A decisão relativa ao descredenciamento seguirá o mesmo rito do processo de credenciamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição declarará implicitamente "de acordo" com as condições e os termos do presente Edital.
13.2. O credenciamento terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de emissão do Termo de Credenciamento, expedido pelo Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, após esse período, o credenciamento deverá ser renovado.
13.2.1. O Termo de Credenciamento pelo qual se formaliza a relação entre o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.
13.3. As regras contidas neste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações regulamentares, legais ou por conveniência e oportunidade da Administração Pública.
13.4. Serão consideradas credenciadas as instituições gestoras, administradoras e distribuidoras de fundos de investimentos dos quais o Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná seja cotista na data de publicação deste Edital, sendo necessária atualização bi-anual dos documentos exigidos.
13.5. Será aplicado credenciamento prévio às instituições prestadoras de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos a carteira de investimentos federais sob gestão própria do RPPS, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
13.6. As instituições deverão encaminhar a Declaração de Veracidade das Informações Prestadas, conforme Anexo H deste Edital.
13.7. As declarações deverão ser emitidas em até 30 (trinta) dias anteriores ao envio da documentação para credenciamento no Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, em folha timbrada da instituição.
13.8. O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná disponibilizará publicação com a relação de todas as instituições financeiras e fundos credenciados no seu website: prevvaltoparana.pr.gov.br
13.9. As Instituições Financeiras e fundos credenciados deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 60 (sessenta) dias antes do término do credenciamento atual.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Diretoria.
13.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizado por meio do site www.prevvaltoparana.pr.gov.br, do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados.
13.12. Revoga o Edital de Credenciamento Nº 001/2021, de 1º de setembro de 2021.
13.13. Elige o Fórum da Comarca de Alto Paraná e quanto do Paraná, para resolução de qualquer divergência, sobpena de qualquer outro.
13.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de março de 2023.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
Fagner Ribeiro Mian
contatada
Diretora Presidente
Decreto nº 151/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____ (representante legal), CPF _____, inscrito sob o nº _____ (razão social), inscrito sob o nº _____ com sede na cidade de _____ Estado _____, no endereço _____

DECLARO que:
a) a (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento) não se encontra impedida, nem suspenso, nem foi declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com o Poder Público;
b) informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento;
c) concordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento e estou ciente de assumir todas as obrigações dele decorrentes;
d) atesto ter conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.244

LOTE 303: LOTE 303
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 27678 XICARA PARA CAFÉ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES UNID 95 R\$ 9,99 949,05 WITON

LOTE 304: LOTE 304
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 6857 XICARA PARA CHÁ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES UNID 75 R\$ 12,79 959,25 WITON

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 10/2023 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECATO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 92.191,07 (noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas na CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, sob CNPJ/MF nº. 76.973.692/0001-16, Rua Waldemar dos Santos, 1197.

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sob CNPJ/MF nº. 12.290.390/0001-60, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte - Paraná.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. 73.242.695/0001-91, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 - Querência do Norte - PR.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sob CNPJ/MF nº. 13.900.880/0001-02, Rua Waldemar dos Santos, Sn, Querência do Norte - PR.

REATOR DE COMPRAS ENCERRARÁ A REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O COBRTO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 10/2023 - pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária, indicadas pelas Secretarias.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda, Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. A contratada receberá requisição de compra responsável e fará a entrega dos produtos no prazo:
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRENTE Necessidade estabelecida pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.

- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

4.2. Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

4.3. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.3.1. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

4.3.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

4.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:
As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos (s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repor as condições de segurança e de orientação referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir o uso de produtos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de desodorante, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos a contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006;

e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser depositados em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, locais vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUI DIREITO DO CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) escusar-se a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar/executor o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer a validade de qualquer recurso de solicitação de material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 413 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Injúria de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro e no Código Comercial Brasileiro e em outros referidos no presente instrumento, bem como não explicitadas.

A TROCA DE DOCUMENTOS E CARTAS ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA SERÁ FEITA POR MEIO DE PROTOCOLO. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos atos oficiais do Município de QUERÊNCIA DO NORTE-PR., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RENOVACÃO
Fica assegurado à Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que dele decorrirem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital nº 10/2023 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A FISCALIZAÇÃO, COMPETE AS SECRETARIAS REQUISITANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Itaúna - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outros em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 14 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES O
8356097908
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

SIMONY APARECIDA GERMANI
SIMONY APARECIDA GERMANI
GERMANI contratada

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Principal Produto do Território Encostado das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMON

Pregão Eletrônico Nº. 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
VALIDADEZ: 12/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA G GERMANI CARLOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 - Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.660.798-08 e Cédula de Identidade RG 10.284.543-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 78, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro G GERMANI CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.892.438/0001-50, AV RÍO GRANDE DO SUL, 1330 - CEP: 87300000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador SI SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPR 53898 e CPF 021.416.979-05, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência do Edital nº 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO
O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.

ITEM 15: LOTE 15
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 38217 AZEITE DE OLIVA extra virgem, acidez máxima de 0,3% condicionado em embalagem de vidro ou plástico, contendo 500 ml, com identificação na embalagem conforme normas vigentes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERENCIA: ANDORINHA, GALLO, BORGES UNID 114 R\$ 19,99 2.279,86 ANDORINHA

ITEM 16: LOTE 16
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 7766 BALA DOCE MOLE - PACOTE COM MÍNIMO DE 600 GRAMAS- SABORES DIVERSOS. PCT 300 R\$ 6,18 1.854,00 FLORESTA

ITEM 30: LOTE 30
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 7774 BOMBOM RECHEADO - PACOTE DE 01 KG CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE AO LEITE REFERENCIA: OURO BRANCO, SCHOER DE VALSA, GAROTO PCT 220 R\$ 44,99 9.899,80 LACTA

ITEM 31: LOTE 31
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 27664 BOMBOM RECHEADO SORTIDOS - CX COM MÍNIMO DE 250,00 OUS (LACTA, NESTLÉ) UNID 100 R\$ 10,99 1.099,00 NESTLÉ

ITEM 111: LOTE 111
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 33617 PO PARA SORVETE 100G SABORES DIVERSOS UNID 15 R\$ 6,94 104,10 SELECTA

ITEM 138: LOTE 138
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 33628 AROMATIZANTE CONCENTRADO DE AMBIENTE - FRASCO COM 140ML. UNID 193 R\$ 5,99 1.156,07 FLORESTA

ITEM 140: LOTE 140
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 32165 AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLIDAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS (TIPO ACOUGUEIRO), TAMANHO 1,20CMx0,60CM UNID 54 R\$ 11,99 647,46 PLASTEXTIL

ITEM 141: LOTE 141
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 32164 AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLIDAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS (TIPO ACOUGUEIRO) Tamanho 0,90CMx0,60CM UNID 49 R\$ 28,00 1.372,00 PLASTEXTIL

ITEM 143: LOTE 143
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 2127 BATERIA 9V UNID 100 R\$ 10,63 1.063,00 BRW

ITEM 148: LOTE 148
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 20985 CANUDOS PARA BEBIDA - TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES. PCT 30 R\$ 5,22 156,60 EVO PLAST

ITEM 149: LOTE 149
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 7833 CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC; JAQUETA COM BOLSO, REFLETIVO PÉTO E COSTAS. PUNHO COM ELÁSTICO E PUNHO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO. ITENS INCLUIDOS 1 JAQUETA, 1 CALÇA, TAMANHO G, GG, XG UNID 32 R\$ 86,00 2.752,00 JULIO CESAR

ITEM 151: LOTE 151
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 7834 COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILICO, ADERE DIVERSOS MATERIAIS, PESO MÍNIMO 28g. UNID 37 R\$ 3,98 147,26 TREBONDE

ITEM 152: LOTE 152
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 9069 COLHERES DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES. PCT 80 R\$ 6,39 511,20 JUNCO

ITEM 161: LOTE 161
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 6044 EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES. PCT 1078 R\$ 6,46 6.963,88 BOM PAK

ITEM 166: LOTE 166
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 6045 ESCOVA PARA LAVAR MAMADAS UNID 20 R\$ 12,25 245,00 ELITE

ITEM 167: LOTE 167
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 2152 ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO UNID 20 R\$ 3,74 74,80 ELITE

ITEM 169: LOTE 169
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 32167 FACA PARA ACOUGUEIRO 12 POLEGADAS, ESPESSURA 2,5 MM, LAMINA: AÇO INOX 12 CABO: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 X 12 X 4 CM (TRAMONTINA, MUNDIAL) UNID 12 R\$ 77,00 924,00 MUNDIAL

ITEM 186: LOTE 186
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 2171 PA PARA LIXO UNID 40 R\$ 5,00 200,00 ELITE

ITEM 190: LOTE 190
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 20980 PALITOS PARA CHURRASCOS 25 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. PCT 30 R\$ 3,89 116,70 ESTILE

ITEM 192: LOTE 192
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 6050 PAPEL DE PRATO - LINHA A UNID 215 R\$ 4,18 898,35 PLASTEXTIL

ITEM 194: LOTE 194
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 2175 PAPEL ALUMÍNIO 30X7,5

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.244

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for tomatoes and plastic boxes.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 0608/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 36 DA LEI 0668/2009 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMQN

Table with 5 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for solar panels and water filters.

RESOLUÇÃO Nº 077/2023 de 14 de Março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí - Pr. Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022 da Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCOOPERAVES TRANSPORTES S.A. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Caro Acionista, Vimos por meio deste, comunicá-lo que a 7ª - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRANSCOOPERAVES TRANSPORTES S.A, CNPJ nº 07.984.548/0001-62, será realizada sexta-feira, 31 de março de 2023, às 19:30 na Câmara Municipal de Paraíso do Norte, na Rua Dona Severiana Cândido, 163, centro, Município de Paraíso do Norte, Paraná, com a seguinte ordem do dia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.386.071/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 SÚMULA: Convoca candidato aprovado no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020. O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 e prorrogado pelo Decreto 5778/2022 resolve:

ROBERTO APARECIDO CORREDOATO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023.

As 14 dias do mês de março de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATADORES DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes a empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 1: HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Serviço de suporte e assistência técnica dos sistemas/equipamentos no local; atender as necessidades: remanutenção, manutenções preventiva e corretiva. Manutenção de equipamentos de informática, instalações de programas, manutenção em hardware e instalações de periféricos, atualizações de anti-vírus e atualização e instalações do sistema operacional. SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 2: HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos: impressoras jato de tinta, laser, multifuncional e material; monitores led; monitores crt e no-breaks. SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 3: HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Serviços executados em rede ADSL; Serviços de instalação e verificação do sistema de cabeamento para internet; Serviços em rede, diagnósticos de rede, resolver problemas de conexão, diagnosticar e reparar. SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 4: SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MICROCOMPUTADORES: instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo.

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro Celso Maggioni Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 50/2023 SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, Processo Licitatório N.º 19/2023.

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 277/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, tipo menor preço por item e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATADORES DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa conforme abaixo:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL REGIONAL DE AVICULTORES - COOPERAVES ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Diretor Presidente da Cooperativa da Agroindustrial Regional de Avicultores - Cooperaves, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16º dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 241 (duzentos e quarenta e um) cooperados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 2023 - quinta-feira, sito à Rua Catuão da Paixão Cearense, 373, centro, Município de Paraíso do Norte-PR, às 18h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação, às 19h00 com a presença de metade mais um dos cooperados, ou em 3ª convocação, às 20h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Gilmar Peruffo Zolin Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)347.1122-CE. Post. Of. CEP:87750-000- Alto Paraná-PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

14º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE PREÇO O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 180, Centro, CEP:87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.013.894/0001-29, com sede na Avenida Paraná, nº 1814, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. JOÃO PAULO KLUHN WARMLING, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG N.º 8.969.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 009.148.859-10, residente e domiciliado no Sítio Irmãos Warmling, s/nº, Lote 21, Zona Rural - CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de ADITIVO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, § 8º.

Table with 3 columns: Item, Produto, RS - Unitário. Includes items for Ethanol and Gasoline.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante WARMILING COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. Contratada

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná Portaria n.º 08/2023 - ERRATA SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCOMENTO DE FUNCIONÁRIO A SERVIÇO DESTA ÓRGÃO."

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXIII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE: Art. 1.º, CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao funcionário Ariel Fernando Frederico, matrícula 42, nos seguintes dias, local e finalidade:

Table with 4 columns: Data, Horário Saída/Retorno, Destino, Finalidade. Includes entry for 10/03/2023 to Maringá-Pr.

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

Art. 2.º, Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Santo Antônio do Caiuá - PR, 14 de março de 2023.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná PORTARIA Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Designa servidor para implementação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá."

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal às exigências do e-Social, que se trata de um sistema de registro, elaboração e envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de unificar o envio das informações pelo empregador em relação aos seus empregados, bem como de garantir o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas,

RESOLVE: Art. 1.º - Designar o servidor ANTÔNIO HEBER DA COSTA, matrícula n.º 22, para tratar da implementação, manutenção e aplicabilidade do e-Social no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Compete ao servidor designado no artigo anterior, as seguintes atribuições:

I - Elaborar e implementar um cronograma de ações para a implantação do e-Social na Câmara Municipal;

II - Realizar a integração do e-Social com o sistema de folha de pagamento e demais sistemas utilizados pela Câmara Municipal;

III - Manter o sistema de e-Social sempre atualizado, garantindo o envio das informações de forma precisa e tempestiva;

IV - Atender às demandas dos servidores da Câmara Municipal quanto ao uso do sistema de e-Social;

V - Orientar os servidores quanto às normas e práticas trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao e-Social;

VI - Elaborar relatórios periódicos sobre a utilização do sistema de e-Social na Câmara Municipal;

VII - Garantir o cumprimento das obrigações legais referentes ao e-Social;

VIII - Coordenar a implementação do e-Social na Câmara Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Milton Feliciano Ferreira Júnior Presidente Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.725,40	0,00	580.725,40
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$ -por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.725,40	0,00	580.725,40



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.337.000,00	1.355.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.337.000,00	1.355.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PESSOAL E ENCARGOS		1.117.991,13	1.054.383,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		972.793,51	899.679,54
ENCARGOS PATRONAIS		145.197,62	154.703,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.439,22	67.949,57
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	67.949,57
PENSÕES		2.439,22	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		92.356,05	101.103,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.147,93	12.701,24
SERVIÇOS		84.208,12	88.402,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	971,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	971,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		124.213,60	80.543,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		124.213,60	80.543,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	1.937,70
PREMIAÇÕES		0,00	1.937,70
Resultado Patrimonial Do Período		0,00	48.611,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	48.611,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

VALDIR JOAO ROSINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º SECRETÁRIO

ADRIANA QUINA DE SOUZA
TESOUREIRA

MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO
COORD. UND. CONTROLE INTERNO

ALETE DE OLIVEIRA VALE
SOB OS ASPECTOS CONTÁBEIS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/03/2023

PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Creditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Creditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00		
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00		
Estoque	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	580.725,40	580.725,40	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00
Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Creditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Creditos a Longo Prazo	0,00	0,00		
Demais Creditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoque	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00		
Imobilizad.	580.725,40	580.725,40		
Bens Móveis	299.798,10	299.798,10	Patrimônio Social e Capital Social	0,00
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00
Bens Imóveis	370.927,30	370.927,30	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	580.725,40
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	580.725,40
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
Diferido	0,00	0,00		
TOTAL	580.725,40	580.725,40	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	580.725,40

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	580.725,40	580.725,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				580.725,40	580.725,40

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convencidos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	117.179,90	32.308,36
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Convencidas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	117.179,90	32.308,36

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
TOTAL			

VALDIR JOAO ROSINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º SECRETÁRIO

ADRIANA QUINA DE SOUZA
TESOUREIRA

MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO
COORD. UND. CONTROLE INTERNO

ALETE DE OLIVEIRA VALE
SOB OS ASPECTOS CONTÁBEIS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 14/03/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.272.173,26	1.335.286,23
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.272.173,26	1.335.286,23
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Roteio de Comércio Públicos	0,00	0,00	Contratos de Roteio de Comércio Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.337.000,00	1.355.500,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	64.826,74	20.213,77
Para a Execução Orçamentária	1.337.000,00	1.355.500,00	Para a Execução Orçamentária	64.826,74	20.213,77
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	349.587,65	276.607,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	349.587,65	276.607,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	349.587,65	276.607,77	Valores Restituíveis	349.587,65	276.607,77
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.686.587,65	1.632.107,77	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.686.587,65	1.632.107,77

VALDIR JOAO ROSINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º SECRETÁRIO

ADRIANA QUINA DE SOUZA
TESOUREIRA

MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO
COORD. UND. CONTROLE INTERNO

ALETE DE OLIVEIRA VALE
SOB OS ASPECTOS CONTÁBEIS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00			

Classificados: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Central de assinatura: 44 3421-4050

Chevrolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

COBALT LTZ - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47.990,00 - FONE: 3423-7000.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat



PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))) FONE: 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

ECOSPORT SE - 2020, AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

RANGER XLT - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.

FOCUS HATCH - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS MEDIANTE APROV. CRÉDITO. FONE 423-7000.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA HATCH - PRATA, ÚNICO DONO, 28.000 KM - LINDO. FONE: 99974-6666.

RANGER CABINE SIMPLIS - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Volkswagen



AMAROK - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

Honda



HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

Doar sangue é um ato de amor.
Procure o **HEMOCÍDIO REGIONAL DE PARANAVAI**
3421-5160

POSTO PANORAMA

Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674



ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DE SOLO (CONDOMÍNIO) a ser implantada NO LOTE B, no município de PORTO RICO PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Filial Paranavai, CNPJ 75.717.355/0002-86 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para o transporte de resíduos classe II, instalada no Lote 225, Gleba Ipiranga, Zona Rural, Município de Paranavai - Estado do Paraná.

BRASIL

Pesquisa aponta falta de políticas urbanas para desastres naturais

Apesar de direito de todos brasileiros, a lei nem sempre garante a proteção à moradia das vítimas de locais vulneráveis aos desastres naturais. E cenário fundamentou pesquisa do estudante de Direito do Centro Universitário de Brasília (CEUB) Mário Talles Mendes sobre os impactos dos acontecimentos catastróficos para as comunidades atingidas e sua ligação com as políticas públicas de efetivação do direito à moradia frente ao art. 6º da Constituição Federal. O resultado é um alerta nacional: as leis que regulam a gestão territorial da maior parte do Brasil são insuficientes para amparar esse tipo de situação.

Para realizar o estudo, o estudante do CEUB traçou, por meio de pesquisa bibliográfica conjugada, a questão da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do

Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre os desastres. Com participação do Instituto Avaliação, em conjunto com a Clínica de Direitos Humanos do CEUB, Mário Talles analisou 26 planos diretores das capitais brasileiras visando identificar regulamentações de prevenção e reparação aos danos e como estes eventos afetam o direito à moradia das vítimas dos locais afetados.

À frente da orientação da pesquisa, a professora de Direito Ambiental do CEUB Mariana Cirne explica que foi feita uma ampla revisão de legislação e de jurisprudência dos tribunais, para entender como os planos diretores municipais fazem uma espécie de respostas às demandas envolvendo desastres. "Analisando a legislação municipal de todas as capitais, percebemos o quanto é preciso evoluir nas respostas aos de-

astres. O Brasil tem uma pequena capacidade de trabalhar com os desafios jurídicos para desastres. Nesse desastre recente em São Paulo, por exemplo, apesar do repasse de recursos, as leis municipais que fazem a gestão territorial não possuem instrumentos jurídicos, são insuficientes para amparar esse tipo de situação".

Amparo jurídico aos desastres no Brasil - O levantamento legislativo dos planos diretores deixou clara a realidade da falta de objetividade nos municípios. "Quanto à jurisprudência nos tribunais superiores foi possível perceber que ainda não há um debate consolidado no que se refere ao direito à moradia como direito social constitucionalmente garantido e como ainda na seara jurisprudencial os desastres são timidamente

tratados", relata o pesquisador Mário Talles Mendes.

A pesquisa mapeou o uso da palavra "risco" nos planos de governo e verificou que 17 capitais brasileiras usam o termo para expressar situações catastróficas de desastre, totalizando 42% das diretrizes avaliadas: Rio Branco - AC, Vitória - ES, São Luís - MA, João Pessoa - PB, Maceió - AL, Aracaju - SE, Cuiabá - MT, Brasília - DF, Goiânia - GO, Belém - PA, Boa Vista - RR, Macapá - AP, Manaus - AM, Palmas - TO, Porto Velho - RO, Rio de Janeiro - RJ e Porto Alegre - RS.

A mostra constatou ainda que somente 10 capitais (24%) tratam efetivamente de políticas públicas para desastres, sendo: Recife - PE, São Paulo - SP, Teresina - PI, Fortaleza - CE, Salvador - BA, Natal - RN, Campo Grande - MS, Belo Horizonte - MG, Florianópolis -

SC e Curitiba - PR. No caso de reassentamentos ou realocações devido a acontecimentos dos desastres, somente sete capitais mencionaram o direito à moradia em seus planos diretores, o equivalente a 17% das legislações municipais analisadas: Vitória - ES, São Paulo - SP, Maceió - AL, Porto Velho - RO, Macapá - AP, Manaus - AM e Rio de Janeiro - RJ.

A partir da identificação dos desafios para atuar na prevenção e reparação dos desastres ambientais, o pesquisador considera a conclusão da mostra como um estímulo para outros pesquisadores, no sentido de propor melhorias de desenho legislativo e de medidas administrativas para lidar com os desastres e concretizar o direito à moradia digna. "Os próximos passos serão direcionados ao desenvolvimento de uma

pesquisa sobre as audiências públicas e sua importância para a democracia e o levantamento de dados acerca das audiências públicas no contexto do Plano Diretor do Distrito Federal", arremata.

Grandes Números - Segundo levantamento divulgado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), foram contabilizados cerca de oito milhões de pessoas afetadas diretamente pelos desastres naturais no Brasil em 2022. Esse número abrange pessoas afetadas pelas estiagens, desalojados, desabrigados e vítimas fatais de acontecimentos catastróficos. De acordo com estudo realizado pelo Painel Intragovernamental de Mudança de Clima da ONU (IPCC), o Brasil está entre os países com grande vulnerabilidade às crises climáticas.

NOVOS FORMATOS DE TRABALHO

Empresas investem em educação corporativa para fortalecer cultura organizacional

Colaboradores engajados vendem 20% a mais, são 17% mais produtivos e têm 40% a menos de faltas no trabalho, segundo um estudo da Gallup. Mas, para alcançar esses resultados, o investimento de empresas deve passar pela educação corporativa e cultura organizacional. Muitas empresas brasileiras já sabem disso e 86% delas têm um orçamento anual destinado ao treinamento e desenvolvimento dos funcionários, como mostra uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD).

Capacitar os colaboradores é um investimento estratégico. A publicação internacional Harvard Business Review aponta que trabalhar em um local que possibilita crescer profissionalmente e adquirir novos conhecimentos é o fator número um para que os funcionários se sintam felizes. Para o analista de implantação sênior na TOTVS Curitiba, Renê Franco, a busca por desenvolvimento profissional é uma necessidade imposta pelo próprio mercado que está sempre em movimento. "Atualmente, o conhecimento tem um valor enorme e precisamos

estar preparados para executar as mais diversas atividades. Por isso, quando empresas abrem as portas para treinamentos, é preciso abraçar essa oportunidade", analisa.

O mercado de trabalho se tornou ainda mais desafiador para empresas do mundo inteiro. As mudanças, causadas principalmente pela pandemia, resultaram em uma nova forma de trabalho, em que o tempo se transformou num recurso escasso e a capacidade de se reinventar passou a ser fundamental. Em meio a esse cenário, algumas empresas têm buscado promover a cultura da aprendizagem. "É preciso implementar ações e práticas para desenvolver os colaboradores por meio do aprendizado dentro do próprio ambiente de trabalho", afirma Márcio Viana, diretor-executivo da TOTVS Curitiba, empresa que também vem desenvolvendo o público interno por meio de treinamentos e eventos.

Propósitos alinhados - O estudo feito pela Accenture identificou que apenas uma em cada seis pessoas se sente realmente conectada ao trabalho. Para resolver essa questão, as empresas encaram

o desafio de transmitir seu propósito para cada funcionário, ao mesmo tempo em que investem em capacitação. Segundo Márcio Viana, os colaboradores só estarão dispostos a experimentar novos formatos de trabalho quando entenderem como tudo está relacionado aos valores da corporação. "Sem um objetivo bem delineado, as empresas terão dificuldades para engajar suas equipes e suprir as demandas do mercado. E, para isso, é preciso se conectar aos funcionários e comunicar essa cultura empresarial, que tem de estar aberta para mudanças", explica.

"Quando ficam claras as metas e a visão da empresa, é muito mais fácil se sentir impulsionada a projetar melhores resultados e alcançar mais produtividade", declara Samira Gonçalves de Amaral, analista administrativa da TOTVS Curitiba. Para despertar a motivação dos colaboradores e aprimorar os relacionamentos interpessoais entre os times da empresa, eventos corporativos são ferramentas essenciais que impactam na cultura organizacional e alavancam o potencial do negócio. "Eventos proporcionam motivação e engajamento não só entre

equipes, mas também da empresa como um todo. Ao final de cada encontro, o sentimento é de pertencimento e, também, aumenta a vontade de continuar a evoluir como profissional", acrescenta.

Profissionais do futuro - Nove em cada 10 gerentes não possuem as habilidades necessárias para exercer suas profissões. Os dados são de um relatório da consultoria McKinsey & Company, que mostra ainda que 87% das empresas não possuem hoje o talento que precisarão no futuro. Para corrigir isso, companhias têm preparado os times para a transformação digital com treinamento e qualificação. "Ao aliar o crescimento do negócio com o desenvolvimento de colaboradores é possível atrair e reter talentos. Além disso, profissionais habilitados são a chave para transformar crises em experiência de fortalecimento e aprendizado", reitera o diretor-executivo da TOTVS Curitiba.

O sucesso das empresas está cada vez mais ligado às pessoas, e elas são o ativo mais importante de qualquer companhia. Para Charllon Trauer Farias, arquiteto de soluções da TOTVS Curitiba, é essencial que exista uma

comunicação transparente entre colaboradores e gestores para que o profissional vista a camisa da empresa e entregue uma solução acertada ao cliente. "O funcionário precisa entender que o seu papel é de extrema importância no processo como um todo, pois só assim ele terá força motriz para fazer acontecer na ponta", reforça.

Implementar uma nova agenda, com foco nos seres humanos, utilizando ações disruptivas. Esse precisa

ser o objetivo de empresas que queiram criar um ambiente em que as pessoas se sintam protagonistas e, assim, possam colocar em prática seus conhecimentos. "Mais do que nunca, líderes de negócios e executivos de recursos humanos devem repensar regras para o futuro do trabalho, colocando o colaborador no centro das decisões e garantindo que ele seja livre para explorar o melhor de seu potencial", finaliza Márcio Viana.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.244



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 05/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2023 às 09h:30m, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 - Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2023, Processo Administrativo nº 05/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência".

OBJETO: Pregão Presencial sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de Óleos Lubrificantes, Graxa e fluidos com a finalidade de atender as necessidades da patrulha rural - convênio SEAB/Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 59.187,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais).

Loanda, 14/03/2023.

José Aparecido da Silva
Presidente